



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0128.5/2021

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 128 do Regimento Interno desta Assembleia, os autos do epigrafado Projeto de Lei, de autoria do Deputado Kennedy Nunes que “assegura aos estudantes e aos professores o desconto de 50% (cinquenta por cento) na aquisição de livros”.

De acordo com o proponente, o objetivo é de facilitar a aquisição de livros, que em geral possuem alto custo, para estudantes e professores, tendo em vista a grave situação econômica do País.

Diante da repercussão do Projeto, e com fulcro no art. 71, inc. XV do Regimento Interno desta Assembleia, julgo imperativo solicitar diligência à Casa Civil e por meio desta, à **Procuradoria Geral do Estado**, à **Secretaria de Estado da Educação**, à **Secretaria de Estado da Cultura** e à **Secretaria de Estado da Fazenda**, para que se manifestem sobre a matéria a fim substanciar as decisões a serem tomadas em prol da população catarinense.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Deputado Mauricio Eskudlark